

ACÓRDÃO Nº 3065/2020 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 008.442/2015-0.
- 1.1. Apensos: 004.018/2016-8; 028.001/2015-0
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial
3. Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Responsáveis: Claudio Vinicius Costa Rodrigues (808.820.997-87), Davi Azevedo Santos (092.515.817-89), Deleon Alves dos Santos (112.977.617-40), Gleice Regina Balbino de Almeida (119.932.427-24), Marcio Landvoigt (068.912.528-30), Márcio Vancler Augusto Geraldo (020.896.637-40), Marivone Oliveira dos Santos (032.786.387-00), Monica Ferreira Marques (021.427.047-51), Paulo Roberto Dias Morales (318.613.187-15) e Washington Luiz de Paula (005.627.127-12)
 - 3.2. Recorrentes: Paulo Roberto Dias Morales (318.613.187-15); Marcio Landvoigt (068.912.528-30); Claudio Vinicius Costa Rodrigues (808.820.997-87); e Washington Luiz de Paula (005.627.127-12).
4. Entidades: Departamento de Engenharia e Construção do Exército – DEC; Instituto Militar de Engenharia – IME; e Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Rodrigo Medeiros de Lima.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR); Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública (SecexDefesa).
8. Representação legal: Tanara de Fátima Barcellos da Silva (69.337/OAB-RS) e outros, representando Paulo Roberto Dias Morales; Gilmar Menezes da Silva Junior, representando Gleice Regina Balbino de Almeida; Rodrigo Henrique Roca Pires (92632/OAB-RJ) e outros, representando Claudio Vinicius Costa Rodrigues; Leandro Dalbosco Machado (82.122/OAB-RS) e outros, representando Marcio Landvoigt.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de recursos de reconsideração interpostos pelos Srs. Paulo Roberto Dias Morales, Márcio Landvoigt, Claudio Vinicius Costa Rodrigues e Washington Luiz de Paula contra o Acórdão 1.658/2018-Plenário,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. não conhecer do recurso interposto pelo Sr. Claudio Vinicius Costa Rodrigues, por ser intempestivo e não apresentar fatos novos;

9.2. conhecer do recurso interposto pelo Sr. Márcio Landvoigt para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, a fim de alterar os itens 9.4 e 9.5 do Acórdão 1.658/2018-Plenário e, assim:

9.2.1. julgar irregulares as suas contas, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea “b”, e 19, parágrafo único, da Lei 8.443/1992, sem aplicação de multa em face da prescrição da pretensão punitiva;

9.2.2. excluí-lo do rol de responsáveis pelo débito apurado no processo;

9.3. conhecer dos recursos interpostos pelo Srs. Paulo Roberto Dias Morales e Washington Luiz de Paula e, no mérito, negar-lhes provimento;

9.4. dar ciência da denúncia contida nas peças 967-968 à SecexDefesa, à Procuradoria-Geral de Justiça Militar e à Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, para as providências cabíveis; e

9.5. dar ciência desta deliberação ao Comando do Exército, ao Instituto Militar de Engenharia (IME), ao Departamento de Engenharia e Construção do Exército, ao Centro de Controle Interno do Exército, ao Juiz-Auditor da 2ª Auditoria da 1ª Circunscrição Judiciária Militar, à

Procuradoria-Geral de Justiça Militar, à Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro e aos responsáveis.

10. Ata nº 44/2020 – Plenário.

11. Data da Sessão: 18/11/2020 – Telepresencial.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3065-44/20-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: José Mucio Monteiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler (Relator), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, Ana Arraes, Bruno Dantas e Vital do Rêgo.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MUCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral